



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

DELIBERAÇÃO COEPE Nº 062, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

APROVA A VAGA DE MATERIAIS
METÁLICOS II UNIDADE
UNIVERSITÁRIA DE PROCESSOS
METALÚRGICOS

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE – UEZO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, na sua 72ª Reunião Ordinária realizada em 27 de outubro de 2015,

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar a vaga de Materiais Metálicos II para o Concurso Público de Provas e Títulos para servidores Docentes Pesquisadores, na classe Professor Adjunto I, da Unidade Universitária de Processos Metalúrgicos.

Especialidade	Linha de Pesquisa	Área de Atuação	Vaga
Materiais Metálicos II	Seleção ou caracterização de materiais metálicos ou propriedades mecânicas dos materiais	Seleção ou caracterização de materiais metálicos ou propriedades mecânicas dos materiais	01

Art. 2º - Aprovar Cronograma do Concurso, Tópicos de Estudo, Avaliação de Títulos e Barema para avaliação de prova didática.

- Cronograma:

- 1- Período de inscrições: **04/01/16 - 12/02/16**
- 2- Prazo máximo para pedido de isenção de taxa de inscrição: **22/01/2016**
- 3- Divulgação do resultado de isenção de taxa de inscrição, no site da UEZO: **28/01/2016**
- 4- Interposição de recurso contra indeferimento de isenção de taxa de inscrição: **03/02/2016.**
- 5- Divulgação do resultado final de isenção de taxa de inscrição, no site da UEZO: **05/02/2016.**
- 6- Publicação dos candidatos inscritos, no site da UEZO: **17/02/16.**
- 7- Divulgação da(s) banca(s) examinadora(s), no site da UEZO: **26/02/16**
- 8- Interposição de recurso contra a composição de banca examinadora: **29/02/16 até 02/03/16.**
- 9- Divulgação do resultado do recurso, no site da UEZO: **07/03/16.**
- 10- Prova escrita: **14/03/16.**

OBS.: A banca examinadora definirá o cronograma para as seguintes etapas deste concurso: defesa de memorial e projeto de ensino, pesquisa e extensão; prova didática e divulgação dos resultados finais, que ocorrerá em sessão pública.

- Tópico de estudos do concurso:

Especialidade: MATERIAIS METÁLICOS II

- 1- Mecânica da Fratura: Linear -elástica; elasto-plástica
- 2- Análise do crescimento de trincas; mecanismo de propagação de trincas.
- 3- Propriedades de fluência e fadiga, mecanismo de fratura e fadiga.
- 4- Seleção dos materiais, critérios de seleção; Normas técnicas; desempenho, confiabilidade, relação custo/desempenho.
- 5- Seleção para propriedades mecânicas: resistência estática, tenacidade a fratura, rigidez, fadiga e fluência.
- 6- Seleção para estabelecimento de requisitos de serviço e análise de falhas,
- 7- Diagrama de Momento Fletor e Força Cortante;
- 8- Tensões Normais na Flexão no Regime Elástico e Tensões de Cisalhamento na Flexão no Regime Elástico;
- 9- Carga de Flambagem ou Carga Crítica. Fórmula de Euler para a determinação da P crítica da barra comprimida. Tensão Crítica ou Tensão Admissível para colunas trabalhando na região de deformações elasto – plásticas;

- Avaliação de Títulos:

PESQUISA, EXTENSÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EXCETO ENSINO) COMPATÍVEIS AO PERFIL DA VAGA (70 pontos)

- 1) Liderança na pesquisa com desenvolvimento de inovação. Valor de cada título: 5 (cinco) por ano, sem sobreposição de tempo. Valor máximo dos títulos: 10 (dez).
- 2) Patente concedida pelo INPI, USPTO ou outro escritório de patentes. Valor de cada título: 2 (dois) sem sobreposição de títulos registrados. Valor máximo dos títulos: 6 (seis)

- 3) Patente depositada no INPI e/ou OMPI ou outro escritório de patente. Valor de cada título: 2 (dois). Valor máximo dos títulos: 6 (seis)
- 4) Prêmio por invento na área de atuação. Valor de cada título: 2(dois). Valor máximo dos títulos: 4(quatro)
- 5) Experiência profissional, em área correlata, em cargo com exigência de nível superior. Valor de cada título: 1(um) por cada semestre, sem superposição de tempo. Valor máximo dos títulos: 8 (oito)
- 6) Experiência profissional, em área correlata, em cargo com exigência de nível técnico - por semestre. Valor de cada título: 1(um). Valor máximo dos títulos: 4 (quatro).
- 7) Experiência profissional em chefia ou gestão por ano. Valor de cada título: 0,5 (cinco décimos).Valor máximo dos títulos: 2 (dois)
- 8) Artigo publicado em revista científica indexada com corpo editorial. Valor de cada título: 6 (seis). Valor máximo dos títulos: 42 (quarenta e dois)
- 9) Revisor de artigo científico. Valor de cada título: 0,2 (dois décimos). Valor máximo dos títulos: 0,6(seis décimos)
- 10) Trabalhos completos em anais de congresso ou simpósio ou seminários. Valor de cada título: 3 (três). Valor máximo dos títulos: 30 (trinta)
- 11) Resumo publicado em anais de congresso, simpósios ou seminários. Valor de cada título: 1,5 (quinze décimos). Valor máximo dos títulos: 15(quinze)
- 12) Autoria de livro publicado com ISBN. Valor de cada título: 10 (dez). Valor máximo dos títulos: 30 (trinta)
- 13) Por livro organizado ou por obra com ISBN. Valor de cada título: 3(três). Valor máximo dos títulos: 9 (nove)
- 14) Por capítulo de livro ou por obra com ISBN. Valor de cada título: 5(cinco). Valor máximo dos títulos: 15(quinze)
- 15) Produção científica de vídeo, filme ou *software*. Valor de cada título: 1 (um). Valor máximo dos títulos: 5 (cinco)
- 16) Bolsa de produtividade em pesquisa por ano. Valor de cada título: 10 (dez). Valor máximo dos títulos: 20 (vinte)
- 17) Orientação ou coorientação de doutorado. Valor de cada título: 3(três). Valor máximo dos títulos: 15 (quinze)

- 18) Orientação ou coorientação de mestrado. Valor de cada título: 2 (dois). Valor máximo dos títulos: 10 (dez)
- 19) Orientação de monografia de graduação ou de especialização. Valor de cada título: 1 (um). Valor máximo dos títulos: 5 (cinco)
- 20) Orientação de iniciação científica. Valor de cada título: 1,5 (quinze décimo). Valor máximo dos títulos: 7,5 (setenta e cinco décimos)
- 21) Participação em banca de tese de doutorado. Valor de cada título: 1 (um). Valor máximo dos títulos: 5 (cinco)
- 22) Participação em banca de dissertação de mestrado. Valor de cada título: 0,5 (cinco décimo). Valor máximo dos títulos: 2,5 (vinte e cinco décimo)
- 23) Participação em banca de monografia de graduação. Valor de cada título: 0,3 (três décimo). Valor máximo dos títulos: 1,5 (quinze décimos)
- 24) Participação em banca de concurso público para docente universitário. Valor de cada título: 2 (dois). Valor máximo dos títulos: 6 (seis)
- 25) Participação em banca de outros concursos públicos. Valor de cada título: 1 (um). Valor máximo dos títulos: 3 (três)
- 26) Boletim técnico editado por instituição oficial de ensino, pesquisa e extensão. Valor de cada título: 1,5 (quinze décimos). Valor máximo dos títulos: 7,5 (setenta e cinco décimo)
- 27) Artigo de divulgação científica. Valor de cada título: 1,5 (quinze décimos). Valor máximo dos títulos: 7,5 (setenta e cinco décimos)
- 28) Assessoria técnica na área. Valor de cada título: 0,2 (dois décimos). Valor máximo dos títulos: 1 (um)
- 29) Coordenação de evento técnico-científico nacional. Valor de cada título: 1 (um). Valor máximo dos títulos: 4 (quatro)
- 30) Coordenação de evento técnico-científico internacional. Valor de cada título: 1,5 (quinze décimos). Valor máximo dos títulos: 6,0 (seis)
- 31) Palestras em eventos de abrangência internacional. Valor de cada título: 1,5 (quinze décimos). Valor máximo dos títulos: 4,5 (quarenta e cinco décimos)
- 32) Palestras em eventos de abrangência nacional. Valor de cada título: 1 (um). Valor máximo dos títulos: 3 (três)
- 33) Palestras em eventos de abrangência regional. Valor de cada título: 0,5 (cinco décimos). Valor máximo dos títulos: 1,5 (quinze décimos)

- 34) Consultoria na área do concurso. Valor de cada título: 1 (um). Valor máximo dos títulos: 5 (cinco)
- 35) Consultor *ad hoc*. Valor de cada título: 1 (um). Valor máximo dos títulos: 5 (cinco)
- 36) Coordenador de projeto financiado por órgão público ou privado. Valor de cada título: 2 (dois). Valor máximo dos títulos: 10 (dez)
- 37) Membro de projeto financiado por órgão público ou privado. Valor de cada título: 1 (um). Valor máximo dos títulos: 5 (cinco)
- 38) Supervisor de estágio. Valor de cada título: 0,5 (cinco décimos). Valor máximo dos títulos: 2 (dois)
- 39) Participação anual em comissão editorial por revista. Valor de cada título: (0,5). Valor máximo dos títulos: 2 (dois)
- 40) Aprovação em concurso público. Valor de cada título: 0,5 (cinco décimos). Valor máximo dos títulos: 2,5 (vinte e cinco décimos)

EXPERIÊNCIA EM ENSINO (25 pontos)

- 1) Aulas de graduação ou de especialização por semestre. Valor de cada título: 2 (dois). Valor máximo dos títulos: 20 (vinte)
- 2) Aulas de mestrado ou doutorado por disciplina. Valor de cada título: 3 (três). Valor máximo dos títulos: 30 (trinta)

EXPERIÊNCIA ACADÊMICO - ADMINISTRATIVA (5 pontos)

- 1) Cargo administrativo por ano (exceto Reitoria e Pró-reitoria). Valor de cada título: 0,5 (cinco décimos). Valor máximo dos títulos: 2 (dois)
- 2) Participação em comitês, câmaras, conselhos ou colegiados por ano. Valor de cada título: 1 (um). Valor máximo dos títulos: 4 (quatro)
- 3) Reitora, Pró-reitoria ou Diretoria por ano. Valor de cada título: 0,5 (cinco décimos). Valor máximo dos títulos: 2 (dois)

• Baremas para Avaliação de Prova Didática:

ASPECTOS PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO (Total de 100 pontos)

I – PLANEJAMENTO

01. Determinação dos objetivos da aula: até 5 (cinco) pontos;
02. Listagem do conteúdo programático: até 5 (cinco) pontos;
03. Indicação dos procedimentos didáticos: até 5 (cinco) pontos;
04. Apresentação dos recursos de avaliação: até 5 (cinco) pontos;
05. Bibliografia: até 5 (cinco) pontos.

II – DESENVOLVIMENTO

06. Comunicação dos objetivos: até 10 (dez) pontos;
07. Domínio do conteúdo: até 20 (vinte) pontos;
08. Adequação aos objetivos: até 05 (cinco) pontos;
09. Relevância dos itens selecionados: 10 (dez) pontos;
10. Atualidade das informações: até 05 (cinco) pontos;
11. Clareza e objetividade: até 10 (dez) pontos;
12. Ilustração com exemplos: até 10 (dez) pontos;
13. Conclusão: revisão, aplicações etc.: até 05 (cinco) pontos.

Art. 3º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2015.

Alex da Silva Sirqueira
Reitor
ID 0567200-7